



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009

“Altera a redação do artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 442/98, e dá outras providências”.

Cláudio Rocha Barcelos, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 442/98, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde será composto de 08 (oito) membros, representantes das entidades e instituições públicas presentes no município, da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários dos Sistema Único de Saúde;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento dos prestadores de serviços de saúde;

III – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento dos trabalhadores em saúde.

§ 1º - Cada representante terá um suplente do mesmo segmento a que pertença.

§ 2º - A escolha dos membros representantes dos usuários e dos trabalhadores em saúde, se dará em fórum próprio e independente, cabendo a cada entidade ou instituição proceder à indicação de seus representantes nos termos de sua organização interna própria.

§ 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentar a operacionalização do disposto neste Artigo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica corrigido o erro de digitação presente na Lei Municipal nº 442/98, que consigna a existência de dois artigos 2º, passando, o segundo artigo indicado como artigo 2º, a ser identificado como artigo 3º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.

Dr. Cláudio Rocha Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL